



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 27 / 09 / 2006
_____ *Ana*

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3038

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O “CEABRA – CENTRO DE
ESTUDOS AVANÇADOS BRASILEIRO LTDA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “**CEABRA- CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS BRASILEIRO LTDA**”, com sede à Rua Professor Geraldo Costa Álvares nº 100 – Jacaraípe – Serra – ES.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de setembro de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo: 45.065/2006.
LPA.